



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2022 PROCESSO Nº279/2022 (PMA) e Nº280/2022 (FMS)

O Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro de Alfenas - MG, para ciência dos interessados, informa que por intermédio de sua pregoeira, designada pela Portaria nº 419 de 20 de Agosto de 2021, bem como pela Secretário Municipal de Coordenação de Governo, Sr. Hemerson Lourenço de Assis, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Luiz Roberto da Silva, ambos delegados pela Portaria nº387/2021, realizarão licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Municipal 2.538, de 1º de abril de 2021, do decreto municipal nº 1.603, de 26 de fevereiro de 2016, decreto municipal nº 1.037, de 09 de julho de 2003, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Optamos pela não utilização da Nova Lei de Licitações nº14.133/2021, a fim de adaptações gradativas às novas regras.

Data e hora de início das propostas:	18h do dia 18/11/2022 (horário de Brasília).
Data e hora limite para impugnação:	18h do dia 05/12/2022 (horário de Brasília).
Data e hora final das propostas:	18h do dia 07/12/2022 (horário de Brasília).
Data de abertura das propostas – sessão pública:	08h do dia 08/12/2022 (horário de Brasília).
Local:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo de disputa	Aberto

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

1. DO OBJETO.

1.1 Registro de preço para futura eventual aquisição de materiais de informática de consumo e permanente para atender os diversos setores da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

1.2 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, Decreto Municipal nº2.538/2020.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora da ata.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou aquisição.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e aquisição:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação. Será aceito dentro deste prazo o envio do comprovante de postagem e rastreio da amostra. O comprovante deverá ser enviado dentro do prazo para o e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Credenciamento do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso, de ser o participante, sucursal, filial ou agência;

10.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

11.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

11.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.1.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.1.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Atestado de Capacidade Técnica.

13.2. A empresa deverá apresentar junto aos documentos de habilitação, CATÁLOGO DEMONSTRATIVO dos produtos contendo fotografias e especificações detalhadas dos mesmos, para verificação e análise da comissão formada pelo setor requisitante, REFERENTE AOS ITENS: 2,4,11,12,13,14,15,16,18,19,24,26,27,28,29,31,41,42,49,50,53,54,58,59,64 E 66.

13.3. Caso APROVADO, o processo será homologado, se REPROVADO deverá ser convocado o próximo colocado.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

13.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Detentora da ata, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora da ata.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DOS RECURSOS.

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

15.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.5. Os recursos não terão efeitos suspensivos.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA GARANTIA.

18.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia pelo fabricante caso o prazo seja superior.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.3. Previamente à assinatura da ata de registro de preços a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.4. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

19.4.1. Na hipótese de irregularidade, o detentor da ata deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

19.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

20.2- O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

20.3- Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

20.4- Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

20.5- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.6- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.7- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

20.9- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.10- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.11- Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.12- O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:

20.13- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

20.14- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

20.15-Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

20.16- O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

20.17- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

20.18- Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Alfenas fará o devido apostilamento na Ata de Registro de

20.19- A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

21. DA FISCALIZAÇÃO.

21.1. Os fiscais do processo são:

- Fabrício Garcia de Araújo Ribeiro, responsável pela Prefeitura Municipal de Alfenas e o Fundo Municipal de Saúde.
- Getúlio Coelho Oliveira, responsável pela Secretaria Municipal de Educação.

21.1.3. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

21.1.4. Compete ao fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

21.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação;

21.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

21.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e pelo Fundo Municipal de Saúde, onde esta através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata de Registro de Preços rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

21.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição:

21.6.1.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

21.6.2.O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos materiais dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

21.6.3.O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA E DA DETENTORA DA ATA.

22.1. A detentora da ata deverá:

22.1.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e especificações;

22.1.2. Substituir o(s) produto(s) que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a Prefeitura M. de Alfenas;

22.1.3. Acatar todas as orientações do setor requisitante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

22.1.4. 7 Comunicar ao setor requisitante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do(s) produto(s);

22.1.5. Manter durante a entrega total do(s) produto(s), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

22.1.6. Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;

22.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do(s) produto(s).

22.1.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia mínima de 12 meses e qualidade dos equipamentos reservando à Administradora da Ata o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

22.2. O Município deverá:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

22.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

22.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a ser licitado, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos equipamentos, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

22.5. Receber o(s) produto(s) entregues pela empresa vencedora que estejam em conformidade com a proposta aceita;

22.6. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

23. DO PAGAMENTO.

23.1. O pagamento será efetuado na medida em que o(s) produto(s) for(em) entregue(s), no prazo de até 21 (vinte) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do setor requisitante. A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura M. de Alfenas.

23.2. Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a contratada for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;

23.3. A Secretaria M. de Fazenda não efetuará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega do(s) produto(s) das especificações e quantidades constantes na nota de empenho;

23.4. Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a licitante vencedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;

23.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 21 (vinte e um) dias após a liquidação da nota fiscal referente a todos os equipamentos/materiais entregues e recebidos definitivamente pelo fiscal do setor requisitante, observado o disposto no subitem 11.3.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, até o limite de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

24.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

24.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA NA FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo e-mail licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br, ou

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

protocolado na forma impressa no endereço Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro, Alfenas-MG, CEP 37.130-143.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo e-mail licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br, ou protocolado na forma impressa no endereço Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro, Alfenas-MG, CEP 37.130-143.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.9.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS-MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



27.11.1. A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.12. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.pregao.alfenas.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro, Alfenas-MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 às 18:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.14. Fica eleito o foro de Alfenas.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO ART. 27 DA LEI 8.666/93.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO.

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO X- MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ.

Alfenas-MG, em 18 de novembro de 2022.

Hemerson Lourenço de Assis
Secretaria Municipal de Coordenação de
Governo

Luiz Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

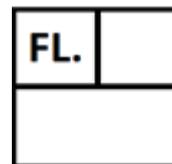
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO (SEGOV)

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO ANEXO À SOLICITAÇÃO n°90/2022 (F.M.) e 154/2022 (P.M.A)

Fund.Legal: inciso IX do art 6º,e, inciso I do §2º do art. 7º da Lei 8.666/93

1. OBJETO:

Registro de preço para futura eventual aquisição de materiais de informática de consumo e permanente para atender os diversos setores da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Este registro se faz necessário para atender as necessidades das diversas Secretarias e Setores da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, em suas atividades, visando assegurar as condições adequadas para bom funcionamento e desenvolvimento com eficácia seus trabalhos, provendo qualidade e disponibilidade nos serviços prestados pelo Município de Alfenas.

2.3. Optamos pela modalidade registro de preços, por não ser possível mensurar as quantidades de itens a serem adquiridos mensalmente e tendo em vista a aquisição de produtos com menor preço.

3. DOS OBJETOS E VALORES (Especificação completa do objeto no Anexo I):

Item	Qtd. P.M.A	Qtd. F.M.S	Descrição	ORÇ 1	ORÇ 2	ORÇ 3	Média	Total
1.	100	100	APOIO DE PULSO PARA TECLADO EM GEL	R\$55,00	R\$65,00	R\$52,00	R\$57,33	R\$11.466,00
2.	10	10	ACCESS POINT 2.4GHZ MIMO	R\$675,00	R\$750,00	R\$880,00	R\$768,33	R\$3.366,60
3.	50	50	ADAPTADOR CONVERSOR 2P+T	R\$12,00	R\$11,00	R\$15,00	R\$12,67	R\$1.266,00
4.	20	20	ADAPTADOR VOIP	R\$700,00	R\$295,00	R\$330,00	R\$441,67	R\$17.666,80
5.	3	3	ALICATE DE CRIMPAR	R\$265,00	R\$ 155,00	R\$175,00	R\$198,33	R\$1.189,98
6.	100	100	BATERIA LÍCIO 3V	R\$5,00	R\$4,50	R\$3,80	R\$4,43	R\$886,00
7.	100	100	CABO DE FORÇA PADRÃO	R\$25,00	R\$14,99	R\$17,00	R\$19,00	R\$3.800,00
8.	50	50	CABO HDMI	R\$35,00	R\$18,00	R\$22,00	R\$25,00	R\$2.500,00
9.	50	50	CABO P/ IMPRESS. PADRAO USB 2.0	R\$25,00	R\$22,00	R\$19,00	R\$22,00	R\$2.200,00
10.	30	30	CABO VGA	R\$25,00	R\$26,00	R\$30,00	R\$27,00	R\$1.620,00
11.	15	15	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5E	R\$1.100,00	R\$880,00	R\$799,00	R\$926,33	R\$27.789,90
12.	10	10	CAIXA DE CABO DE REDE CAT -6	R\$1.400,00	R\$1.480,00	R\$1.550,00	R\$1.476,67	R\$29.533,40
13.	20	20	CÂMERA DE VÍDEO CHAMADA WEBCAM	R\$540,00	R\$650,00	R\$550,00	R\$580,00	R\$23.200,00
14.	1	1	CÂMERA DIGITAL ZOOM ÓTICO	R\$14.680,00	R\$14.850,00	R\$13.550,00	R\$14.360,00	R\$28.720,00
15.	1	1	COMPRESSOR	R\$1.750,00	R\$1.400,00	R\$1.550,00	R\$1.566,67	R\$3.133,34

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

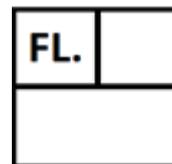
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



16.	100	100	COMPUTADOR COMPLETO	R\$2.850,00	R\$3.500,00	R\$4.500,00	R\$3.166,66	R\$633.332,00
17.	2000	2000	CONECTOR RJ-45 P/ CABO PAR TRANCADO	R\$1,20	R\$1,00	R\$1,20	R\$1,13	R\$4.520,00
18.	2	2	DATASHOW	R\$4.200,00	R\$3.500,00	R\$3.300,00	R\$3.666,67	R\$14.666,68
19.	50	50	DISCO RIGIDO 7200RPM 1TB SATAII	R\$350,00	R\$290,00	R\$265,00	R\$301,67	R\$30.167,00
20.	10	10	DISCO RIGIDO SSD 240GB	R\$420,00	R\$350,00	R\$320,00	R\$363,33	R\$660,00
21.	5	1	DRONE PORTÁTIL COM CÂMERA 2.7K E 3 BATERIAS	R\$6.200,00	R\$5.500,00	R\$6.000,00	R\$5.900,00	R\$35.400,00
22.	100	100	FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS	R\$75,00	R\$35,00	R\$38,00	R\$49,33	R\$9.866,00
23.	200	200	FONTE ATX - 350W	R\$220,00	R\$180,00	R\$165,00	R\$188,33	R\$75.332,00
24.	1	1	GPS PORTATIL GPS/GLONASS-	R\$3.400,00	R\$3.850,00	R\$4.300,00	R\$3.850,00	R\$7.700,00
25.	10	10	HD EXTERNO 1TB	R\$310,00	R\$260,00	R\$295,00	R\$288,33	R\$5.766,60
26.	15	15	IMPRESSORA LASER	R\$2.000,00	R\$1.250,00	R\$1.100,00	R\$1.450,00	R\$43.500,00
27.	2	2	IMPRESSORA MATRICIAL 2190 2021	R\$6.050,00	R\$5.800,00	R\$5.500,00	R\$5.783,33	R\$23.133,32
28.	15	15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	R\$4.200,00	R\$3.850,00	R\$4.150,00	R\$4.066,67	R\$122.000,10
29.	5	5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	R\$5.650,00	R\$5.500,00	R\$5.800,00	R\$5.650,00	R\$56.500,00
30.	4	4	KIT LOCALIZADOR DE CABOS ZUMBIDOR	R\$210,00	R\$220,00	R\$195,00	R\$208,33	R\$1.666,64
31.	15	15	KIT PLACA MÃE	R\$1.200,00	R\$720,00	R\$880,00	R\$933,33	R\$27.999,90
32.	20	10	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO	R\$350,00	R\$290,00	R\$320,00	R\$320,00	R\$9.600,00
33.	10	10	LIMPA CONTATO ELÉTRICO 300ML	R\$35,00	R\$25,00	R\$23,00	R\$27,67	R\$553,40
34.	2	2	MALETA	R\$200,00	R\$190,00	R\$210,00	R\$200,00	R\$800,00
35.	50	50	MEMÓRIA RAM DDR4	R\$200,00	R\$190,00	R\$195,00	R\$195,00	R\$19.500,00
36.	10	10	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK	R\$210,00	R\$179,00	R\$180,00	R\$189,67	R\$3.793,40
37.	100	100	MEMÓRIA RAM DDR3	R\$350,00	R\$135,00	R\$155,00	R\$213,33	R\$42.666,00
38.	50	50	MEMÓRIA RAM 800MHZ DDR2	R\$350,00	R\$99,00	R\$110,00	R\$186,33	R\$18.633,00
39.	50	50	MONITOR LED 19,5	R\$860,00	R\$730,00	R\$850,00	R\$813,33	R\$81.333,00
40.	200	200	MOUSE USB 3 BOTOES C/ SCROLL	R\$28,00	R\$25,00	R\$33,00	R\$28,67	R\$11.468,00
41.	10	10	NOTEBOOK PADRÃO BÁSICO	R\$3.650,00	R\$2.800,00	R\$3.200,00	R\$3.216,67	R\$64.333,34
42.	10	10	NOTEBOOK PADRÃO AVANÇADO	R\$5.800,00	R\$5.650,00	R\$6.250,00	R\$5.900,00	R\$118.000,00
43.	100	100	MOUSE PAD	R\$65,00	R\$35,00	R\$28,00	R\$42,67	R\$8.534,00
44.	15	15	PASTA TÉRMICA COM SERINGA 30G	R\$30,00	R\$28,00	R\$23,00	R\$27,00	R\$810,00
45.	50	50	PEN-DRIVE USB MEMÓRIA 32GB.	R\$55,00	R\$39,00	R\$35,00	R\$43,00	R\$4.300,00
46.	5	5	PINCEL 1.1/2"	R\$12,00	R\$8,00	R\$7,50	R\$9,17	R\$91,70
47.	50	50	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI EXPRESS	R\$125,00	R\$99,00	R\$89,00	R\$104,33	R\$10.433,00
48.	70	50	PLACA WIRELESS 802.11B/G/N	R\$125,00	R\$110,00	R\$125,00	R\$120,00	R\$14.400,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

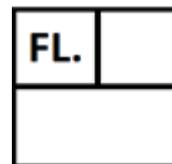
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



49.	10	10	RÁDIO DE INTERNET - 25DBI	R\$800,00	R\$1.200,00	R\$1.350,00	R\$1.116,67	R\$22.333,40
50.	15	15	RÁDIO DE INTERNET 5.8GHZ C/ANTENA 23DBI	R\$720,00	R\$700,00	R\$680,00	R\$700,00	R\$21.000,00
51.	70	70	ROTEADOR WIRELESS	R\$350,00	R\$280,00	R\$250,00	R\$293,33	R\$41.066,20
52.	20	20	ROUTERBOARD	R\$850,00	R\$790,00	R\$695,00	R\$778,33	R\$31.133,20
53.	2	2	SCANNER DE MESA	R\$4.200,00	R\$3.800,00	R\$4.100,00	R\$4.033,33	R\$16.133,32
54.	2	2	SERVIDOR DE REDE	R\$5.600,00	R\$5.500,00	R\$4.900,00	R\$5.333,33	R\$21.333,32
55.	100	100	SUPOORTE DE MONITOR	R\$75,00	R\$80,00	R\$65,00	R\$73,33	R\$14.666,00
56.	5	5	SUPOORTE DUPLO PARA MONITOR.	R\$450,00	R\$480,00	R\$399,00	R\$ 443,00	R\$4.430,00
57.	100	100	SUPOORTE PARA CPU	R\$70,00	R\$65,00	R\$55,00	R\$63,33	R\$12.666,00
58.	30	30	SWITCH 16 PORTAS	R\$500,00	R\$280,00	R\$250,00	R\$343,33	R\$20.599,80
59.	20	20	SWITCH 24 PORTAS	R\$825,00	R\$800,00	R\$850,00	R\$825,00	R\$33.000,00
60.	30	30	SWITCH 8 PORTAS	R\$145,00	R\$160,00	R\$ 149,00	R\$151,33	R\$9.079,80
61.	200	150	TECLADO P/ MICROCOMPUTADOR	R\$50,00	R\$45,00	R\$35,00	R\$43,33	R\$15.165,50
62.	30	30	TELEFONE FIXO COM FIO	R\$80,00	R\$145,00	R\$130,00	R\$118,33	R\$7.099,80
63.	50	50	TELEFONE SEM FIO	R\$210,00	R\$180,00	R\$210,00	R\$200,00	R\$20.000,00
64.	5	5	TABLET – 8,7”	R\$1.550,00	R\$1.800,00	R\$1.650,00	R\$1.666,66	R\$16.666,60
65.	1	1	KIT FERRAMENTAS FIBRA OPTICA FTTH.	R\$580,00	R\$600,00	R\$660,00	R\$613,33	R\$1.226,66
66.	1	1	FECHADURA DIGITAL P/ PORTA DE VIDRO	R\$1.800,00	R\$1.700,00	R\$1.850,00	R\$1.783,33	R\$3.566,66

3.2. A quantidade dos itens prevista é uma estimativa anual, feita de acordo com média de itens adquiridos em licitações anteriores, desta forma o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas de acordo do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

3.3. As informações sobre as especificações estão disponíveis no Anexo I (descritivo) deste Termo de Referência.

TABELA 1							
Itens Exclusivos Para Micro e Pequenas Empresas (art. 48, I, Lei Complementar 123/06 – Até R\$80.000,00)							
Item	Descrição	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant Total	Média	Valor total
1	APOIO DE PULSO PARA TECLADO EM GEL	UN	100	100	170	R\$57,33	R\$11.466,00
2	ACCESS POINT 2.4GHZ MIMO	UN	10	10	20	R\$768,33	R\$3.366,60
3	ADAPTADOR CONVERSOR 2P+T	UN	50	50	100	R\$12,67	R\$1.266,00
4	ADAPTADOR VOIP	UN	20	20	40	R\$441,67	R\$17.666,80
5	ALICATE DE CRIMPAR	UN	3	3	6	R\$198,33	R\$1.189,98
6	BATERIA LÍCIO 3V	UN	100	100	200	R\$4,43	R\$886,00
7	CABO DE FORÇA PADRÃO	UN	100	100	200	R\$19,00	R\$3.800,00
8	CABO HDMI	UN	50	50	100	R\$25,00	R\$2.500,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

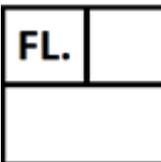
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9	CABO P/ IMPRESS. PADRAO USB 2.0	UN	50	50	100	R\$22,00	R\$2.200,00
10	CABO VGA	UN	30	30	60	R\$27,00	R\$1.620,00
11	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5E	UN	15	15	30	R\$926,33	R\$27.789,90
12	CAIXA DE CABO DE REDE CAT -6	UN	10	10	20	R\$1.476,67	R\$29.533,40
13	CÂMERA DE VÍDEO CHAMADA WEBCAM	UN	20	20	40	R\$580,00	R\$23.200,00
14	CÂMERA DIGITAL ZOOM ÓTICO	UN	1	1	2	R\$14.360,00	R\$28.720,00
15	COMPRESSOR	UN	1	1	2	R\$1.566,67	R\$3.133,34
17	CONECTOR RJ-45 P/ CABO PAR TRANCADO	UN	2000	2000	4000	R\$1,13	R\$4.520,00
18	DATASHOW	UN	2	2	4	R\$3.666,67	R\$14.666,68
19	DISCO RIGIDO 7200RPM 1TB SATAII	UN	50	50	100	R\$301,67	R\$30.167,00
20	DISCO RIGIDO SSD 240GB	UN	10	10	20	R\$363,33	R\$660,00
21	DRONE PORTÁTIL COM CÂMERA 2.7K E 3 BATERIAS	UN	5	1	6	R\$5.900,00	R\$35.400,00
22	FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS	UN	100	100	200	R\$49,33	R\$9.866,00
23	FONTE ATX - 350W	UN	200	200	400	R\$188,33	R\$75.332,00
24	GPS PORTATIL GPS/GLONASS-	UN	1	1	2	R\$3.850,00	R\$7.700,00
25	HD EXTERNO 1TB	UN	10	10	20	R\$288,33	R\$5.766,60
26	IMPRESSORA LASER	UN	15	15	30	R\$1.450,00	R\$43.500,00
27	IMPRESSORA MATRICIAL 2190 2021	UN	2	2	4	R\$5.783,33	R\$23.133,32
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UN	5	5	10	R\$5.650,00	R\$56.500,00
30	KIT LOCALIZADOR DE CABOS ZUMBIDOR	UN	4	4	8	R\$208,33	R\$1.666,64
31	KIT PLACA MÃE	UN	15	15	30	R\$933,33	R\$27.999,90
32	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO	UN	20	10	30	R\$320,00	R\$9.600,00
33	LIMPA CONTATO ELÉTRICO 300ML	UN	10	10	20	R\$27,67	R\$553,40
34	MALETA	CX	2	2	4	R\$200,00	R\$800,00
35	MEMÓRIA RAM DDR4	UN	50	50	100	R\$195,00	R\$19.500,00
36	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK	UN	10	10	20	R\$189,67	R\$3.793,40
37	MEMÓRIA RAM DDR3	UN	100	100	200	R\$213,33	R\$42.666,00
38	MEMÓRIA RAM 800MHZ DDR2	UN	50	50	100	R\$186,33	R\$18.633,00
39	MONITOR LED 19,5	UN	50	50	100	R\$813,33	R\$81.333,00
40	MOUSE USB 3 BOTOES C/ SCROLL	UN	200	200	400	R\$28,67	R\$11.468,00
41	NOTEBOOK PADRÃO BÁSICO	UN	10	10	20	R\$3.216,67	R\$64.333,34
43	MOUSE PAD	UN	100	100	200	R\$42,67	R\$8.534,00
44	PASTA TÉRMICA COM SERINGA 30G	UN	15	15	30	R\$27,00	R\$810,00
45	PEN-DRIVE USB MEMÓRIA 32GB.	UN	50	50	100	R\$43,00	R\$4.300,00
46	PINCEL 1.1/2"	UN	5	5	10	R\$9,17	R\$91,70
47	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI EXPRESS	UN	50	50	100	R\$104,33	R\$10.433,00
48	PLACA WIRELESS 802.11B/G/N	UN	70	50	120	R\$120,00	R\$14.400,00
49	RÁDIO DE INTERNET - 25DBI	UN	10	10	20	R\$1.116,67	R\$22.333,40

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

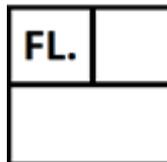
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



50	RÁDIO DE INTERNET 5.8GHZ C/ANTENA 23DBI	UN	15	15	30	R\$700,00	R\$21.000,00
51	ROTEADOR WIRELESS	UN	70	70	140	R\$293,33	R\$41.066,20
52	ROUTERBOARD	UN	20	20	40	R\$778,33	R\$31.133,20
53	SCANNER DE MESA	UN	2	2	4	R\$4.033,33	R\$16.133,32
54	SERVIDOR DE REDE	UN	2	2	4	R\$5.333,33	R\$21.333,32
55	SUPOORTE DE MONITOR	UN	100	100	200	R\$73,33	R\$14.666,00
56	SUPOORTE DUPLO PARA MONITOR.	UN	5	5	10	R\$ 443,00	R\$4.430,00
57	SUPOORTE PARA CPU	UN	100	100	200	R\$63,33	R\$12.666,00
58	SWITCH 16 PORTAS	UN	30	30	60	R\$343,33	R\$20.599,80
59	SWITCH 24 PORTAS	UN	20	20	40	R\$825,00	R\$33.000,00
60	SWITCH 8 PORTAS	UN	30	30	60	R\$151,33	R\$9.079,80
61	TECLADO P/ MICROCOMPUTADOR	UN	200	150	350	R\$43,33	R\$15.165,50
62	TELEFONE FIXO COM FIO	UN	30	30	60	R\$118,33	R\$7.099,80
63	TELEFONE SEM FIO	UN	50	50	100	R\$200,00	R\$20.000,00
64	TABLET – 8,7”	UN	5	5	10	R\$1.666,66	R\$16.666,60
65	KIT FERRAMENTAS FIBRA OPTICA FTTH.	UN	1	1	2	R\$613,33	R\$1.226,66
66	FECHADURA DIGITAL P/ PORTA DE VIDRO	UN	1	1	2	R\$1.783,33	R\$3.566,66

TABELA 2
Ampla Concorrência

Item	Descrição	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant Total	Média	Valor total
16	COMPUTADOR COMPLETO	UN	100	100	200	R\$3.166,66	R\$633.332,00
42	NOTEBOOK PADRÃO AVANÇADO	UN	10	10	20	R\$5.900,00	R\$118.000,00

TABELA 3

Cota de até 25% dos itens conforme art. 48, III, da Lei complementar 123/06

Item	Descrição	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant Total	Média	Valor total
28	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	UN	15	15	30	R\$4.066,67	R\$122.000,10

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 1037/03, n.º 239/09, n.º 1603/16 e 1.894/2017 e alterações posteriores, e a Lei 123/2006, com alterações posteriores subsidiada pela lei 8.666/93 e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS (P.MA)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

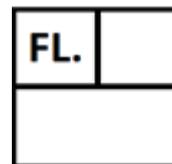
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa	Setor responsável
01.01.01	04.122.0001.2001	33.90.30	6	SEGAB
01.01.01	04.122.0001.1198	4.4.90.52	1	SEGAB
01.02.03	04.122.0001.2010	3.3.90.30	31	SEGOV
01.02.01	04.122.0001.1198	4.4.90.52	15	SEGOV
01.03.01	02.062.0001.2004	3.3.90.30	38	PROCGER
01.03.01	02.062.0001.1198	4.4.90.30	33	PROCGER
01.04.01	04.124.0001.2005	3.3.90.30	663	CONTROGER
01.04.01	04.124.0001.1126	4.4.90.52	45	CONTROGER
01.05.01	04.122.0007.2016	3.3.90.30	58	SEDER
01.05.01	04.122.0007.1198	4.4.90.52	52	SEDER
01.06.05	04.123.0001.2006	3.3.90.30	97	SEFAZ
01.06.05	04.123.0001.1198	4.4.90.52	91	SEFAZ
01.07.01	04.122.0001.2029	3.3.90.30	125	SEDEAR
01.07.05	04.122.0001.1198	4.4.90.52	121	SEDEAR
01.08.01	04.122.0015.2059	3.3.90.30	143	SEJUT
01.08.01	04.122.0015.1198	4.4.90.52	138	SEJUT
01.09.01	27.122.0020.2028	3.3.90.30	154	SELARE
01.09.01	27.122.0020.1198	4.4.90.52	149	SELARE
01.11.01	08.122.0008.2044	3.3.90.30	174	SECADS
01.11.01	08.244.0008.1198	4.4.90.52	219	SECADS
01.12.01	06.181.0016.2040	3.3.90.30	286	SEMUDS
01.12.02	26.782.0016.1198	4.4.90.52	292	SEMUDS
01.13.01	15.122.0001.2020	3.3.90.30	332	SEDEURB
01.13.01	15.122.0001.1198	4.4.90.52	325	SEDEURB
01.14.01	12.122.0002.1198	4.4.90.52	392	SEMED
01.14.07	12.361.0013.1198	4.4.90.52	432	SEMED
01.14.07	12.361.0013.1198	4.4.90.52	433	SEMED
01.14.01	12.122.0002.1198	4.4.90.52	636	SEMED
01.14.01	12.122.0002.2123	3.3.90.30	397	SEMED
01.14.01	12.122.0002.2123	3.3.90.30	398	SEMED
01.14.07	12.361.0013.2124	3.3.90.30	441	SEMED
01.14.07	12.361.0013.2147	3.3.90.30	456	SEMED
01.14.07	12.361.0013.2148	3.3.90.30	458	SEMED
01.14.07	12.365.0013.2125	3.3.90.30	465	SEMED
01.15.01	04.122.0024.2253	3.3.90.30	488	SEDE
01.15.01	15.122.0024.1198	4.4.90.52	481	SEDE
01.16.01	04.122.0001.2057	3.3.90.30	505	SEHAP
01.16.01	04.122.0001.1198	4.4.90.52	499	SEHAP
01.17.01	04.121.0001.2068	3.3.90.30	527	SEPLAG
01.17.01	04.121.0001.1199	4.4.90.52	522	SEPLAG
01.18.01	04.122.0001.2026	3.3.90.30	550	SEMA
01.18.01	04.122.0001.1198	4.4.90.52	545	SEMA
01.19.01	13.122.0001.2085	3.3.90.30	572	SECULT
01.19.01	13.122.0001.2085	4.4.90.52	637	SECULT
01.20.01	04.128.0001.2274	3.3.90.30	593	SESER
01.20.01	04.128.0001.1198	4.4.90.52	588	SESER
01.21.02	04.121.0001.2275	3.3.90.30	602	SESUC
01.21.02	04.121.0001.1198	4.4.90.52	597	SESUC
01.22.01	18.541.0001.2277	3.3.90.30	620	SECLIM
01.22.01	18.541.0001.1198	4.4.90.52	615	SECLIM

DOTAÇÕES DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S)

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa	Setor responsável
-----------------------------	------------------------	---------------------	----------------	-------------------

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

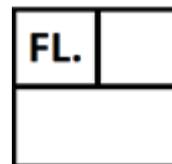
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



02.10.01	10.122.0003.2096	3.3.90.30	18	SEMUSA
02.10.01	10.122.0003.1198	4.4.90.52	6	
02.10.02	10.301.0003.2105	3.3.90.30	86	
02.10.02	10.301.0003.1198	4.4.90.52	65	
02.10.02	10.301.0003.2191	3.3.90.30	97	
02.10.02	10.301.0003.1198	4.4.90.52	67	
02.10.02	10.303.0014.2235	4.4.90.52	206	
02.10.02	10.303.0014.2235	3.3.90.30	151	
02.10.04	10.304.0014.2099	3.3.90.30	171	
02.10.04	10.304.0014.1198	4.4.90.52	164	

5 - DO VALOR ESTIMADO

A estimativa de custo realizada pelo setor requisitante, importa em **R\$1.989.571,02 (um milhão e novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta um reais e dois centavos)**. Sendo que R\$ 1.010.468,76 (um milhão e dez mil, e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) é para a Prefeitura e R\$979.102,26 (novecentos e setenta e nove mil e cento e dois reais e vinte e seis centavos) para o Fundo Municipal de Saúde. O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisa de mercado.

5.1. A quantidade informada é somente uma estimativa, sendo que Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Alfenas pagarão pela quantidade de materiais efetivamente solicitados e fornecidos, comprovado por meio de nota fiscal.

6 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA.

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a ser licitado, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos equipamentos, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

6.3. Receber o(s) produto(s) entregues pela empresa vencedora que estejam em conformidade com a proposta aceita;

6.4 Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

7 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA.

7.1 Entregar o(s) produto(s), conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;

7.2 Substituir o(s) produto(s) que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a Prefeitura M. de Alfenas;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.3 Acatar todas as orientações do setor requisitante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.4 Comunicar ao setor requisitante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do(s) produto(s);

7.5 Manter durante a entrega total do(s) produto(s), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

7.6 Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;

7.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do(s) produto(s).

7.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia mínima de 12 meses e qualidade dos equipamentos reservando à Administradora da Ata o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

8 – FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

8.1. A aquisição será de forma parcelada em até 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata, e os pedidos serão de acordo com as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde.

8.2. As ordens de fornecimento dos produtos serão emitidas tanto pelo Setor de Compras da Prefeitura de Alfenas, quanto para o Sector de Compras do Fundo de Saúde e obedecerá às especificações e normas constante neste Termo.

8.3. Os materiais deverão ser entregues nos almoxarifados:

-ALMOXARIFADO CENTRAL: situado a Rua Antônio Pedro de Oliveira, n.º 717, Bairro: Vila Betânia, horário de funcionamento das 7:00 as 13:00, telefone (35) 3698 2157 - Município de Alfenas.

-ALMOXARIFADO DA SAÚDE: situado a Rua Plínio Leite da Silva nº 116, Bairro: Jardim Boa Esperança, horário de funcionamento das 07hs às 11hs e das 13hs às 17h, telefone (35) 3698 2157 - Município de Alfenas.

ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO: situado a Avenida Governador Valadares nº 1262- Jardim São Carlos – Alfenas/MG, horário de funcionamento das 7:00 as 14:00, telefone (35) 3698 2157 - Município de Alfenas.

9 – DO PRAZO PARA ENTREGA PARCELADA DO(S) PRODUTO(S).

9.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.2. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado, se houver justificativa anterior do licitante.

10 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1 O objeto a ser entregue será recebido da seguinte forma:

10.1.1 Provisória, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

10.1.2 Definitiva, mediante recibo, em até 10 dias úteis, após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

10.2 O(s) produto(s) entregue(s) em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta será(ão) rejeitado(s) parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa vencedora será obrigada a substituí-lo(s) no prazo de 05 dias, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

10.2.1 - Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

10.3 - Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá a qualidade do(s) produto(s) pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo de 10 dias;

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado na medida em que o(s) produto(s) for(em) entregue(s), no prazo de até 21 (vinte) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do setor requisitante. A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura M. de Alfenas.

11.2 Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a contratada for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;

11.3 A Secretaria M. de Fazenda não efetuará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega do(s) produto(s) das especificações e quantidades constantes na nota de empenho;

11.4 Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a licitante vencedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;

11.5 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 21 (vinte e um) dias após a liquidação da nota fiscal referente a todos os equipamentos/materiais entregues e recebidos definitivamente pelo fiscal do setor requisitante, observado o disposto no subitem 11.3.

12 - DA FISCALIZAÇÃO.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

12.1 Os fiscais do processo são:

- Fabrício Garcia de Araújo Ribeiro, responsável pela Prefeitura Municipal de Alfenas e o Fundo Municipal de Saúde.
- Getúlio Coelho Oliveira, responsável pela Secretária Municipal de Educação.

12.2 São atribuições dos servidores designados como fiscais, dentre outras:

12.2.1 - Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;

12.2.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à Diretoria competente decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

12.2.3 - Solicitar à licitante vencedora e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do objeto entregue;

12.3 - Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pelo setor requisitante, a licitante vencedora deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos bens adquiridos, objetivando:

a) Entregar o(s) produto(s) nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações, marcas e preços apresentados na proposta;

12.4.O fiscal terá a autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela licitante vencedora

13 – DA GARANTIA.

13.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia pelo fabricante caso o prazo seja superior.

14 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

15 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.2- O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

15.3- Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º7.892/2013.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

15.4- Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

15.5- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.6- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.7- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.9- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

15.10- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.11- Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.13- O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, a descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.14- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administradora da Ata;

15.15- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

15.16- O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

15.17- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

15.18- Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Alfenas fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

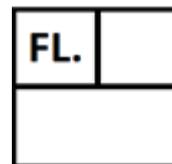
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



15.19- A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Reconheço a situação de **PREGÃO ELETRÔNICO**, modalidade **Registro de Preços**, considerando a adjudicação pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** – para aquisição dos produtos relacionados na solicitação 154/2022 da Prefeitura Municipal de Alfenas e na solicitação 90/2022 do Fundo Municipal de Saúde, com fundamento previstas na Lei 10.520/2002 e decreto 1037/2003 e a Lei 123/2006.

Alfenas (MG), 20 de setembro de 2022

Hemerson Lourenço de Assis
Secretaria Municipal de Coordenação de
Governo

Luiz Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Qtd. P.M.A	Qtd. F.M.S	Descrição
1.	100	100	APOIO DE PULSO PARA TECLADO EM GEL TAMANHO 445X60MM – CORES LISA (PRETO OU AZUL)
2.	10	10	ACCESS POINT 2.4GHZ MIMO -Portas 1 Ethernet Poe (Auto MDX,auto-sensing 10/100 Mbps). -Botões Reset.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

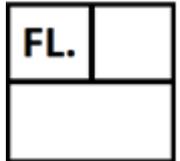
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			<ul style="list-style-type: none">-Antenas 2 Integradas (suporta MIMO 2x2 com diversidade espacial).-Padrões Wi-Fi 802.11 b/g/n.-Energia Power over Ethernet passivo (12-24V).-Fonte Alimentação 24V 1A PoE Adapter inclusa.-Consumo Máximo de Energia 4 Watts (Power Save Supported).-Potência do Cartão (wlan) 20 dBm (100mW).-BSSID 4 por rádio.-Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i.-Certifications CE, FCC, IC.-Suporte de Montagem Mounting Wall/Ceiling (Kits inclusos).-Temperatura de Operação -10°C to 70°C.-Recursos IP Advanced Traffic Management, VLAN 802.1Q.-QoS Advanced QoS WLAN prioritization, Guest Traffic Isolation Supported, WMM Voice, video, best effort, and background.-Qtde de Clientes Simultâneos 100+.-Velocidades WLAN Suportadas (MIMO) 802.11n MCS0 - MCS15 (6.5 Mbps a 300 Mbps), HT 20/40.-Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi) 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps.-Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi) 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps.- Com suporte para instalação em teto ou parede. <p>-Sugestão de marca: Ubiquiti Unifi (Compatibilidade com equipamentos já existentes no parque tecnológico)</p> <p><u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u></p>
3.	50	50	ADAPTADOR CONVERSOR 2P+T COM PINO DE SEGURANÇA GARANTIA DE 12 MESES
4.	20	20	ADAPTADOR VOIP Dados técnicos: <ul style="list-style-type: none">- norma: sip v2- codificador de voz: g729a, g711 a-law, g711 m-law, g726, g723.1- portas: energia, internet e telefone- tipo de cabo: uma porta de rede rj45 e duas portas fxs- leds: energia, internet e telefone- carga máxima: ringer 3 ren- frequência: 10 - 40 hz- energia: 5v dc; 2a- proteção: recurso protegido por senha administrativa- Homologação: Anatel <p>-Sugestão de marca/modelo: Linksys (Compatibilidade com equipamentos já existentes no parque tecnológico).</p> <p><u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u></p>
5.	3	3	ALICATE DE CRIMPAR <ul style="list-style-type: none">- Alicate para Crimpagem RJ45 CAT5E / CAT6-Padrão: RoHS Compliant-Compatibilidade: Todos os produtos da linha FISACESSO.-Corpo de aço com revestimento termoplástico;-Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo.-Permite a conectorização de conectores RJ-45 macho CAT.5e e Cat.6. Garantia: 12 meses
6.	100	100	BATERIA LÍTIU 3V

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

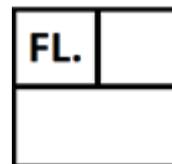
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			Categoria: CR-2032, Voltagem: 3V Garantia: 12 meses.
7.	100	100	CABO DE FORÇA PADRÃO Cabo De Forca Tripolar 1,5 Mts Padrao Novo 10A Garantia: 12 meses.
8.	50	50	Cabo HDMI Padrão: 2.0 Tamanho: mínimo de 2 metros
9.	50	50	CABO P/ IMPRESS. PADRAO USB 2.0 Interface: 2.0 Comprimento mínimo: 1,80m Garantia: 12 meses
10.	30	30	CABO VGA Cabo (HDB15 ou VGA) de 15 pinos com comprimento mínimo de 1,5m Garantia: 12 meses.
11.	15	15	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5e - Comprimento: 305 metros - Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados - Cor: AZUL, PRETO ou BRANCO - Identificação metragem a cada metro Garantia: 12 meses <u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u>
12.	10	10	CAIXA DE CABO DE REDE CAT -6 Comprimento: 305 metros Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados, - Cor: AZUL, PRETO ou BRANCO - Identificação metragem a cada metro <u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u>
13.	20	20	CÂMERA DE VÍDEO CHAMADA WEBCAM C920s pro Full HD, 1080 p, 30 FPS, áudio estéreo com microfones-960-001257, com imagens nítidas, claras e detalhadas em cores vibrantes, autofoco HD com correção de luz ajustadas às condições do ambiente para fornecer alta definição consistente, microfones duplos em ambos os lados da lente de vidro capturam o som natural da sua voz. Especificação do produto: Cor: preto; Altura do produto: 28 polegadas; Largura do produto: 17 polegadas; Tamanho de tela vertical: 3 polegadas; Resolução: FHD; Tecnologia de conexão: USB; Plataforma de hardware: laptop PC.Mac; Pilhas ou baterias inclusas: Não; Conteúdo de energia da bateria de lítio: 01 Wan-hora Pacote da bateria de lítio: pilhas embaladas com o equipamento; Peso da bateria ou pilha de lítio: 01 gramas; Número de células ou pilhas de íon de lítio: 1 Peso do Produto: 113 g; Dimensões do Produto: 9.4 x 4.32x7.11 cm, 113 g; Pilha (s)ou bateria (s): 1 polímero de lítio (necessita de baterias); Número do modelo: 960-000764; Descontinuado pelo fabricante: não; Funciona a bateria ou pilha? Não; EAN: 0097855074386 0696629375881 0097855074355 4943765035855

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

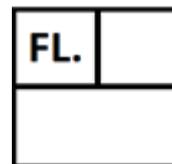
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			<u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u>
14.	1	1	CÂMERA DIGITAL ZOOM ÓTICO de 125x a capacidade de gravação da câmera de 30 frames (número de imagens captadas) por segundo a uma resolução de ultra-hd [4k]. Referência: Canon / Nikon <u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u>
15.	1	1	COMPRESSOR DE AR Deslocamento teórico (pcm): 8,5 :: Reservatório: 25L :: Tensão: 110V Monofásico :: Dimensões do Produto LxAxP: 270 x 640 x 655mm :: Peso Líquido (kg): 24,8 :: Potência do motor (hp): 2 :: Pressão de Operação Máxima (lbf/pol ²): 120 :: Pressão de Operação Mínima (lbf/pol ²): 80 :: Unidade Compressora - Nº de Estágios: 1 :: Unidade Compressora - Nº de Pistões: 1 <u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u>
16.	20	20	COMPUTADOR COMPLETO Processador: Mínimo 6 (SEIS núcleos)/ 12 (DOZE) threads, velocidade mínima de 2.6Ghz, com cache mínimo de 12MB, com tecnologia TURBO BOOST, velocidade de barramento no mínimo de 8GT/s DMI3. Placa Mãe: Suporte para socket 1200, mínimo de 3 slots, sendo: 1 x PCIe 3.0 x16, 2 x PCIe 2.0 x1. Com no mínimo 2 slots para memória DDR4 de no mínimo 2133Mhz. Vídeo, Som, Rede onboard, tecnologia TURBO BOOST, 4 portas USB 3.1 Gen 1 e 6 portas USB 2.0/ 1.1. Armazenamento: SSD (solid-state drive) Interface SATA 3.0 (6GB/s) compatível com versão anterior SATA Ver. 2.0 (3GB/s), com tamanho mínimo 240GB de capacidade Memória: Tipo DDR4 de no mínimo 8GB, com velocidade mínima de 3200Mhz, voltagem de 1.2V e latência SPD de 16-18-18-38. Gabinete: 4 baias, na cor preta, com USB e áudio frontais e Gravador de DVD e Fonte ATX de no mínimo 250w reais. Monitor: Tela WideScreen LCD ou LED, com no mínimo 18,5". Brilho: mínimo 250 cd/m ² . Resolução Mínima: 1366 x 768. Tempo de Resposta: Mínimo 5 ms. Teclado: Padrão ABNT2, USB cor preta. Mouse: Óptico, com 3 botões e Scrool USB cor preta. Caixas de Som: Alimentação USB, na cor preta Placa de Rede Wireless (s/ Fio): Sim, com conexão para PCI Express x1 Garantia: 12 meses <u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u>
17.	1000	1000	CONECTOR RJ-45 P/ CABO PAR TRANÇADO -Conector RJ-45 -Tipo de conexão: macho -Quantidade de vias: 8 -Aplicação: CAT5E
18.	2	2	DATASHOW Projetor Bivolt Luminosidade: mínimo de 3500 Lumens Resolução nativa: mínimo de 1280 x 800 pixels Nível de Contrataste: suporte a 15.000x1 Projeção Frontal / Traseira / Teto Zoom

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

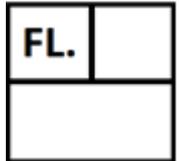
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			<p>Óptico de no mínimo 1x Suporte à Foco Manual Suporte à Trava de segurança padrão Kensington Auto falante embutido Controle remoto incluso para gerenciamento à distância Interfaces de Conexão (quantidade mínima) 1x USB-A 1x USB-B 1x LAN 2x HDMI 2x Computador/Componente 1x Video 1x RS-232c 1x Monitor Out Audio 1 & 2 Audio R & L 1x Audio Out (Referência: Epson / Benq)</p> <p><u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u></p>
19.	50	50	<p>DISCO RIGIDO 7200RPM 1TB SATAII Interface mínima: SATA 2 Velocidade mínima: 7200RPM Buffer: mínimo 16MB Garantia: 12 meses.</p> <p><u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u></p>
20.	10	10	<p>DISCO RIGIDO SSD 240GB - Sata: 3.0 - Velocidade de Leitura: 500mb/s - Velocidade de Gravação: 350mb/s</p>
21.	5	1	<p>DRONE PORTÁTIL COM CÂMERA 2.7K E 3 BATERIAS Resolução: vídeo: 2.7K - Foto: 12MP Altura máxima de alcance: 120m Distância máxima de alcance: 4km (FCC) - 2km (CE) * Quando desobstruído e livre de interferência Tempo de voo: Até 30min Tamanho da imagem: 12MP Recursos: Controle remoto Velocidade máxima atingida: Até 48,6km/h no modo Sport Velocidade - Velocidade máxima de subida: 14,4km/h Velocidade - Velocidade máxima de descida? 10,8km/h Tempo máximo de suspensão: Até 30min Faixa de temperatura: De 0º até 40º Quantidade de hélices: 14 total Câmera - Sensor: 1/2,3 (CMOS) Câmera - Lente: - Abertura: f/2.8 , 24° - FOV: 83° Câmera - ISO: Vídeo de 100 até 3200 (auto e manual) - Foto auto de 100 até 1600 - Foto manual de 100 até 3200 Câmera - Modos de fotografia: Single shot - Interval: 2/3/5/7/10/15/20/30/60s Câmera - Modos de gravação: 2.7K - 2720x1530 25/30p - FHD - 1920x1080 25/30/50/60p Câmera - Bits máximo de vídeo: 40Mbps Câmera - Arquivos suportados: FAT32 - exFAT Câmera - Tipo de cartão de memória suportado: UHS-I Class 3 ou superior Câmera - Formato de foto: JPEG Câmera - Formato de vídeo: MP4 (H.264/MPEG-4 AVC) Conectividade - GPS: Sim Conectividade - Wi-Fi: Sim Controle remoto - Frequência de operação: 5,8GHz Controle remoto - Distância máxima de operação: 4km Controle remoto - Bateria: Sim Controle remoto - Suporte de dispositivo móvel: Garras laterais Controle remoto - Alcance do controle remoto: 4km (FCC) Controle remoto - Estabilização: Sim Bateria de voo - Capacidade (mAh): 2400mAh Bateria de voo - Voltagem da bateria: 7.2V Bateria de voo - Tipo de bateria: Ion Lition 2S</p>

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

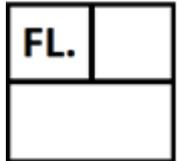
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			<p>Bateria de vôo - Energia (Wh): 17,28Wh Bateria de vôo - Potência de carga máxima (W): 24W Qualidade de exibição ao vivo: HD Requisitos do sistema: - IOS 10 ou maior - Android 6.0 ou maior Voltagem: Bivolt Tipo de tomada: 10A Cor: Cinza INMETRO: 05903-19-07248 Peso aproximado - Peso do produto: 249g Peso aproximado - Peso do produto com embalagem: 1,82kg Dimensões do produto - Largura: 8,2cm Dimensões do produto - Altura: 5,7cm Dimensões do produto - Profundidade: 14cm Dimensões do produto com embalagem: Largura 15cm Dimensões do produto com embalagem: Altura 24,95cm Dimensões do produto com embalagem: Profundidade 27,2cm Garantia: sim - Drone: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) - Controle remoto: 06 meses (3 meses de garantia legal e o restante de garantia especial concedida pelo fabricante) - Bateria: 03 meses de garantia legal Conteúdo da embalagem: 01 Drone - 01 Controle remoto - 01 Par extra sticks para controle remoto - 03 Pares de hélices extras - 03 Baterias - 01 Protetor de gimbal - 02 Protetores de hélices (d/e) - 01 Cabo lightning - 01 Cabo USB - 01 Cabo USB C - 01 Cabo Micro USB - 01 Chave de fenda - 18 Parafusos extras - 01 Bolsa de transporte - 01 Manual -Sugestão de marca: DJI Mavic Mini 2 Fly More Combo</p>
22.	100	100	<p>FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS Número de tomadas elétricas: 06 Chave ON/OFF Tensão de operação: 127/220V~ (Bivolt) Comprimento do cabo: mínimo 1,20 m Garantia: 12 meses.</p>
23.	200	200	<p>FONTE ATX - 350W Potência: 350W Reais Versão ATX: 1.3 Fan Cooler: 1 x 8cm Chave Seletora: Sim Bi-volt Automático: Não Pinagem: 20/24 Pinos, 1x ATX 4PIN, 3x HD, 2x Serial ATA, 1x Floppy DC OUTPUT: - +3.3V / 30A - +5V / 36A - +12V / 18A - -12V / 0.5A - -5V/ 0.5A - +5Vsb/3A Garantia: 12 meses.</p>
24.	1	1	<p>GPS PORTATIL GPS/GLONASS-Resolução maior com display de 240x320px para leitura melhorada, de 2.2 polegadas e legível mesmo sob a luz do sol. -Pré-carregado com mapas TopoActive, conta com roteamento para estradas e trilhas para ciclismo e escalada. -Sistemas de satélite GPS e GLONASS para localização melhor do que o GPS sozinho mesmo em ambientes mais desafiadores. -8GB de memória interna para download de mapas e um slot para cartão microSD™. -Duração da bateria: até 25 horas no modo GPS com duas pilhas AA. -Deve possuir Bussóla de 3 eixos, Altímetro barométrico. -Sugestão de marca: Garmin</p>

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

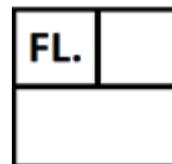
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			<u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u>
25.	10	10	HD EXTERNO 1TB Mínimo de 1TB(Terabyte), Conexão USB. Velocidade 3.0 Garantia: 12 meses.
26.	15	15	IMPRESSORA LASER Tecnologia de impressão: Laser Tipo de impressão: Monocromatica Compatibilidade: Cartucho de toner laser HP 105A preto original Wifi: Sim Velocidade B/P: A4: Até 20 ppm Capacidade de entrada de folhas: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade Ciclo mensal: Até 10.000 páginas Funções: Imprimir Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi Tipos de suportes de impressão: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Gramagem do papel: 60 a 163 g/m ² Formatos dos suportes de impressão: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm Deverá vir acompanhada de 02 tonners originais, além do incluso na impressora. <u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u>
27.	2	2	IMPRESSORA MATRICIAL 2190 2021 Especificações: Imprimir: - Tecnologia de impressão: - Impressora matricial de 9 agulhas Velocidade de impressão: - Rascunho de Ultra Velocidade: 738 cps (12 cpi), 615 CPS (10 cpi) - Rascunho de Alta Velocidade: 612 CPS (10 cpi) - Rascunho: 463 CPS (10 cpi) - Qualidade de Carta: 115 CPS (10 cpi) Direção de impressão: - Lógica bidirecional que visa a impressão de texto e gráficos. A impressão unidirecional de texto ou gráficos pode ser selecionada utilizando comandos de software. Conjuntos de caractere: - 13 tabelas de caracteres - 13 conjuntos de caracteres de países internacionais Aprovações de segurança: - UL62368-1, CAN / CSA C22.2 No. 60950-1, IEC / EN62368-1 EMI: FCC parte15 subparte B classe A, ICES-003 classe A, EN55032 (CISPR pu.32) classe A, AS / NZS CISPR32 Classe A Marcas CE: EN62368-1, EN55032 classe A, EN61000-3-2, EN61000-3-3, E55024 Energia: - Voltagem nominal: AC 100 V a 240 V - Frequência nominal: 50 a 60 Hz - Consumo de energia: Modo de suspensão: <0.7 W - ENERGY STAR: Certificado com V2.0 -Sugestão de marca: Epson (Compatibilidade com sistemas já existentes no parque tecnológico) <u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u>

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



28.	15	15	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA Especificações Multifuncional HP Laserjet Pro Fax Duplex Wi-Fi Funções / Multitarefa suportada: - Impressão - Cópia - Digitalização - E-mail Tipo de digitalização / Tecnologia: - Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato - Hardware: Até 1200 x 1200 dpi - Ótica: Até 1200 x 1200 dpi - PDF, JPG, TIFF Resolução de cópia: - Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) - Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) - 1 x USB de alta velocidade 2.0 - 1 x host USB traseiro - 1 x porta USB frontal - Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T - Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ - Banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy - Padrão: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB - Máximo: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB Velocidade do processador 1200 MHz - Fonte de alimentação interna integrada -Sugestão de marca: HP</p> <p><u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u></p>
29.	5	5	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA Velocid. Impressão Preto (ppm): Até 22 Velocid. Impressão Cor (ppm): Até 22 Papel A3 (420 x 297 mm): Não Papel Ofício 2 (216 x 330 mm): Não Tipos de Funções: Impressora / Copiadora / Digitalizadora Papel Carta (216 x 279 mm): Sim Redução/Ampliação: Sim Res.Interpolada Scanner (dpi): 00 Papel Executivo: Não Papel A5 (148 x 210 mm): Sim Papel Legal: Não Resolução Máx.Copiadora (dpi): Até 600 x 600 Disco Rígido Padrão: Não se aplica Porta Pictbridge: Não Envelopes: Sim Papel Ofício 9 (215 x 315 mm): Não Velocid. Copiadora Preto (cpm): Até 17 Velocid. Copiadora Color (cpm): Até 17 Velocid. Impressão Color (ppm): Até 17 Alimentador Aut. Folhas (ADF): Não Suporta Tecnologia de Impressão: Laser Color Rede: 10/100Mbps Wifi: 802.11 b/g/n integrado Impressão frente e verso: Sim - Manual Porta Paralela: Não</p>

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			<p>Porta Serial: Não Cap. Entrada Padrão (folhas): 250 Cap. Entrada Máxima (folhas): 250 Resolução Máxima (dpi): Até 1200 Papel A4 (210 x 297 mm): Sim Voltagem (V): 110 Resolução Óptica Scanner (dpi): Até 1200 Ciclo Mensal (páginas): 80000 Digitalização Frente e Verso: Não Linguagem Padrão: PCL6/PCL5c Garantia: 12 meses</p> <p><u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u></p>
30.	4	4	<p>KIT LOCALIZADOR DE CABOS ZUMBIDOR COM ESTOJO+TESTADOR Localizador de cabos com caneta indutiva e zumbidor este aparelho é ideal para a localização e rastreamento de fios e cabos em uma instalação, possibilita também, através de seus adaptadores "garras jacaré" rj 45 e rj 11 teste de continuidade e Cross over. kit com estojo, um par de baterias, fone de ouvido cabo de teste rj 11, rj 4 e rj inclusos.</p>
31.	15	15	<p>KIT PLACA MÃE SOCKET 1151 Processador: Núcleo duplo com no mínimo 2.6GHz de clock e memória cache l2 de no mínimo 2mb, frequência de barramento de no mínimo 800mhz e Tecnologia Turbo Boost. Memória RAM: Memória RAM, tipo DDR4-DIMM ou superior, com, no mínimo 4gb (quatro gigabytes), do tipo DDR4-SDRAM ou tecnologia superior, de, no mínimo, 2133 MHz, compatível com o barramento da placa principal. Placa-Mãe: Placa principal com arquitetura atx, micro atx ou btx, barramento pci. Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memória do tipo DDR4-DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 4 GB (quatro gigabytes). Equipamento deve possuir slot padrão pci Express x16 ou x1. Caso o equipamento apresente controladora de vídeo que já ocupe um slot pci Express x16, são necessários apenas 2 (dois) slots livres tipo x1 e/ou x16 Placa de Rede Wireless(s/ Fio): Sim sendo PCI Express Garantia: 12 meses.</p> <p><u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u></p>
32.	20	10	<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO Performance -Fonte de Luz: Diodo laser visível 650nm -CPU: 32-bit ARM microprocessador -Sensor: Laser -Modo de leitura: manual e contínuo -Wireless: 2,4G: 100M distância de comunicação (espaço aberto); Bluetooth (4,0 HID): 10M distância de comunicação (espaço aberto) -Velocidade de Leitura: 300 vezes /segundo -Precisão de Leitura: 4mil -Capacidade de Memória: até 520.000 caracteres (40,000 EAN 13 código de barras) -Ângulo de Leitura: rolo:±30°, inclinação:±65° -Campo de Profundidade: 0-280mm (0,33mm, PCS=90%) -Corrente (trabalho): 80mA (Corrente de Operação), 25mA (Corrente Estática), <1Ua (Modo de Espera) -Bateria: bateria de lítio recarregável, 2200mAh 30h (trabalho contínuo) -Carregamento: carregamento por cabo Micro USB (modo de carga), DC5V (voltagem de carga), 4,5 horas (tempo de carga)</p>

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			<p>-Tempo em Stand-by: 6 meses (dormente) -Transferência: 2.4G, Bluetooth, cabo micro USB -Interfaces: USB USB-VCP(2.4G& micro USB modo cabo) Decodificação -1D: UPC-A; UPC-E; EAN-8; EAN-13; Código 39; Codabar; Código128; Intercalado 2 de 5; Industrial 2 de 5; Matrix 2 de 5; -Código 93; UCC/EAN 128; MSI; UK/Plessey; ISBN/ISSN; GS1 Databar Expandido; GS1 Databar; GS1 Databar Limitado, etc Características Físicas -Dimensões: C x L x A: 170mm x 73mm x 102mm (Leitor) C x L x A: 19mm x 14mm x 6mm (Receptor) -Material: ABS+PC -Cor: Preto -Peso: 200g -Indicador: indicador LED duplo e vibrador Características Ambientais -Temperatura de Operação: -20°C a 55°C -Temperatura de Armazenagem: -40°C a 80°C -Umidade: 5% a 95%, sem condensação -Níveis de Luz: 0-100.000 Lux -Resistência a Quedas: 1,5m Regulamentações -ANATEL -Sugestão de marca: BEMATECH</p>
33.	10	10	LIMPA CONTATO ELÉTRICO 300ML
34.	2	2	MALETA DE FERRAMENTAS 5 x Chave ALLEN 2 a 6 mm 2 x chave de Fenda 1 x barra de extensão 2 x chave de fenda 1 x barra de extensão 1 x Soquete 4 x chave de fenda de precisão 9 x Soquete de 1/4" 5 a 13mm 30 x Pontas 1 x martelo 1 x Chave ajustável de 8 1 x Alicates de 7" 1 x estilete 1 x fita isolante 1 x Mini chave catraca 1 x trena de 3m 40 x peças de fixação Cor: Preta e amarelo Tempo de Garantia: 12 meses Dim. Produto (L x A): 33 x 24,5 (cm)
35.	50	50	MEMÓRIA RAM - DDR4 Capacidade: 4GB Chip: PC4-2400 Formato: SODIMM Latência: CL17 Voltagem: 1.2v Garantia: 12 meses
36.	10	10	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK Padrão: DDR 4 com frequência de 2400 MHz

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

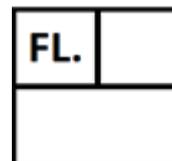
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			Capacidade: 8 GB
37.	100	100	MEMÓRIA RAM - DDR3 Capacidade: 4GB Chip: PC3-8500 / DDR3-1066 Formato: DIMM Latência: CL7(7-7-7) Voltagem: 1.5v Garantia: 12 meses
38.	50	50	MEMÓRIA RAM 800MHZ - DDR2 Capacidade: 2GB Chip: PC2-6400 / DDR-800 Formato: DIMM Latência: CL6 Voltagem: 1.8v Garantia: 12 meses.
39.	50	50	MONITOR LED - 19,5 Tamanho da tela: Widescreen com no mínimo de 19,5 polegadas. Contraste mínimo: 5.000.000:1 DFC Tempo de Resposta mínimo: 5ms Brilho mínimo: 200 cd/m ² Resolução Máxima: 1366 x 768 @60Hz Pixel Pitch: 0.3177 mm x 0.307 mm Ângulo de Visão: H:90° ; V:65° Voltagem: Bivolt Garantia: 12 meses.
40.	200	200	MOUSE USB 3 BOTOES C/ SCROLL Mouse óptico: com mínimo 800 CPI Scroll Plug And Play Interface USB Comprimento mínimo cabo: 1,4msupr
41.	10	10	NOTEBOOK PADRÃO BÁSICO Processador: Quatro (4) núcleos, com até 2.70Ghz, com cache de 4MB Memória RAM: mínimo 4GB. Disco Rígido: até . Sistema operacional: Linux, Windows 7 ou superior. Tamanho da tela: Mínimo de 15.6". Tipo de tela: LED, resolução mínima de 1366x768. Unidade óptica: Não. Leitor de cartão: SD/SDHC/SDXC. Webcam e Microfone integrado: Sim. Resolução da webcam: 720p HD. Conexão s/ fio (wireless): Padrão 802.11 b/g/n. Portas USB: Mínimo de 2 portas Conexão HDMI: Mínimo de 1 conexão 1.4a. Bateria: Mínimo de 4 células - 40WH. Teclado: Padrão ABNT2 Português Brasil alfanumérico. <u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u>
42.	10	10	NOTEBOOK PADRÃO AVANÇADO Processador: Mínimo 4 (quatro núcleos)/ 8 (quatro) threads, velocidade mínima de 2.4Ghz, com cache mínimo de 8MB, com tecnologia TURBO BOOST, velocidade de barramento no mínimo de 4GT/s DMI3.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

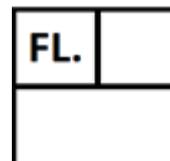
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			<p>Sistema operacional: Windows 7 ou superior. Memória RAM: Mínimo de 8GB DDR4 2.666Mhz Armazenamento: SSD (solid-state drive) mínimo de 240GB SATA Tela: Tela FULL HD (1920x1080) com no mínimo 15.6 polegadas com antirreflexo. Wireless: Padrão 802.11 b/g/n com bluetooth 4.0 integrado. Rede: velocidade mínima de 10/100Mbps Webcam e Microfone embutidos: sim Conexão HDMI: Mínimo de uma HDMI. Teclado: Padrão ABNT2 Português Brasil. Conexões USB: Mínimo 2(2.0) e 1(3.0). Bateria: Mínimo de 3 células. Unidade óptica: Não. Garantia: 1 ano de ProSupport: Suporte no local 24h, 7 dias por semana. Proteção: Serviço de proteção contra imprevistos de no mínimo 1 ano, contra danos acidentais. Garantia: 12 meses. Referência: Dell Inspiron</p> <p><u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u></p>
43.	100	100	MOUSE PAD: SUPORTE PARA MÃO ERGONOMICO COM APOIO PARA PULSO – CORES LISA (PRETO OU AZUL)
44.	15	15	PASTA TÉRMICA COM SERINGA 30g
45.	50	50	PEN-DRIVE USB MEMÓRIA 32GB Conexão USB: 2.0 Garantia: 12 meses.
46.	5	5	PINCEL 1.1/2"
47.	50	50	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI EXPRESS Velocidade 10/100/1000, com barramento x1 Garantia: 12 meses.
48.	70	50	PLACA WIRELESS 802.11B/G/N Barramento PCI x1, com antena 5dbi Garantia: 12 meses.
49.	10	10	RÁDIO DE INTERNET - 25DBI Tecnologia: AC – 450Mhz – 25km Processador: Atheros MIPS 74KC, 560 MHz Memória: 64 MB DDR2, 8 MB Flash Interfaces de Rede: (1) 10/100/1000 Ethernet Port Método de Alimentação: 24V ~ 0.5A GigE PoE Consumo de energia: 8 W Gain: 25 dBi LEDs: (1) Power, (1) LAN, (4) WLAN Largura de Canal: 5/8/10/20/30/40 MHz Polarização: Dupla polarização Operação de temperatura: -40 to 70°C -Sugestão de marca: Ubiquiti PowerBeam AC (Compatibilidade com equipamentos já existentes no parque tecnológico) <u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u>
50.	15	15	RÁDIO DE INTERNET 5.8GHZ C/ANTENA 23DBI - CPU: Atheros 400MHZ - Memórias: 32MB RAM / 8MB FLASH - Padrão de Frequência: 5GHz, 802.11a - Divisão de Canais: 5/10/20/40MHz

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

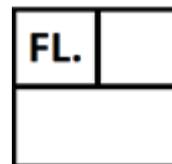
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			<ul style="list-style-type: none">- Ganho: 23dBi Potencia : 320mw (25dBm)- Polarização: Adaptive Vertical/Horizontal- Throughput: até 100Mbps TCP/IP- Montagem: Fixação em haste de 1" (abraçadeiras incluídas)- Medidas da Antena: 11 x 14" (aprox. 27,94x35,56cm)- Peso: 3Kgs- Método de Alimentação: Fonte POE (incluso)- Portas: 1 LAN POE 10/100Mbps- Sugestão de marca: Ubiquiti Airgrid / Litebeam (Compatibilidade com equipamentos já existentes no parque tecnológico) <p>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</p>
51.	70	70	<p>ROTEADOR WIRELESS Padrões: 802.3; 802.3u; 802.11b; 802.11g e 802.11n (300Mbps). Portas: LAN/Ethernet / Ethernet LAN/WAN. Canais: 2,4GHz Wireless: Sim Voltagem: Produto Bivolt Antenas: 04 Antenas Omni direcionais de 5dBi cada.</p> <p>- Sugestão de marca: TP-LINK ou Intelbas (Compatibilidade com equipamentos já existentes no parque tecnológico)</p>
52.	20	20	<p>ROUTERBOARD Armazenamento: no mínimo 16 MB Memória RAM: no mínimo 256 MB Processador Clock base: mínimo de 880 MHz Núcleos: mínimo de 2 Threads: mínimo de 4 Mínimo de 5 portas LAN 10/100/1000 Mbps para conector RJ45 Conectividade: Entrada para cartão MicroSD e porta USB Tipo A Fonte de alimentação de energia inclusa Tensão: bivolt Plug: padrão NBR14136 (2P + T). Sistema operacional: RouterOS (Referência: Mikrotik – Routerboard 750 Gr3)</p>
53.	2	2	<p>Scanner de Mesa-Tipo de scanner: Mesa - Modos de escaneamento: Colorido Alimentação vertical. Duplex (frente e verso) Alimentação vertical. Resolução: Ótica: 600 dpi com Resolução de saída 75 a 1200 dpi Velocidade de digitalização: Scanner duplex de alta velocidade. Digitaliza a velocidades de 35 ppm/70 ipm1; digitaliza os dois lados em uma única leitura. - Rendimento. Ciclo de trabalho de 4.000 folhas por dia. - Confiável. Detecção de alimentação dupla que evita a dupla alimentação de papel. - Versátil. Digitaliza páginas dobradas, crachás e cartões de visita, folhas individuais, entre outros. - Software incluso : Epson Scan, Document Capture Software, ABBYY® FineReader® Sprint, NewSoft® Presto! BizCard® OCR (necessidade de conexão a internet para download e instalação do software). - Suporte para driver TWAIN - Integração fácil. Drivers TWAIN - 4 botões: Detecção de alimentação dupla, Mode de scaneamento lento, Scan, Parar - Digitalização simples. Digitalize facilmente apertando uma tecla. - Gramatura de 27 - 413 g/m2 - Capacidade do alimentador 50 folhas automático de documentos (ADF) - Tamanho do papel Máximo 21.6 x 609.6 cm - Peso do papel De 27 – 413 g/m2 35 ppm / 70 ipm. - Função OCR: Sim Arquivos separados por código de barras, página em branco, OCR-A/B e OCR Formatos dos arquivos digitalizados PDF. - Profundidade de cores (bits): Color Bit de profundidade: 30-bit input/24-bit output Grayscale Bit de profundidade: 16-bit input/8-bit output - Área de digitalização: Tamanho do papel Máximo 21.6 x 609.6 cm. - Capacidade da bandeja de saída: 50 páginas. - Software incluso: Epson Scan, Document Capture Software, ABBYY® FineReader® Sprint, NewSoft® Presto! BizCard® OCR (necessidade de conexão a internet para download e instalação do software). Suporte para driver TWAIN - Condições do ambiente: Temperatura de operação 5 °C a 35 °C (41 °F a 95 °F). - Conexões: Porta de entrada externa / USB - Módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/100BaseTX)</p>

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

			<p>-Drivers: Suporte para driver TWAIN. -Requisitos do sistema: Windows® 7, 8/8.1, 10 Mac OS® X 10.6.8 – 10.11.x. -Consumo aproximado de energia: 17 W - Modo de Execução -Alimentação: Bivolt -Peso aproximado: Peso do produto 2,4 kg. -Peso do produto com embalagem 3,7 kg. -Dimensões do produto: Largura 29,6 cm. -Altura 16,9 cm. -Profundidade: 17,6 cm. -Garantia: Prazo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). -Conectividade: USB 3.0, Wi-Fi e NF ES-5000W -Sugestão de marca: Canon</p> <p><u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u></p>
54.	2	2	<p>SERVIDOR DE REDE -Frequência nominal da CPU: 1,2 GHz -CPU core count: 9 -Tamanho da RAM: 2 GB -Portas Ethernet 10/100/1000: 7 -Número de portas USB: 1 -Power Jack: 3 -PoE: sim -Tensão de entrada suportada: 15 V - 57 V -Monitor de Voltagem: sim -Monitor de temperatura de PCB: sim -Monitor de temperatura da CPU: sim -Sistema operacional: RouterOS -Nível de licença: 6 -Monitor atual: sim -CPU: TLR4-00980CH-10CE-A3b -Consumo máximo de energia: 34W -Portas SFP: 1 -Reinicialização de energia USB: sim -Tipo de slot USB: MicroUSB tipo AB -Porta serial: RS232 -Tipo de armazenamento: NAND -Tamanho de armazenamento: 128 MB -Contagem de threads da CPU: 9 -Sugestão de marca: Mikrotik CCR 1009</p> <p><u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u></p>
55.	100	100	<p>SUORTE DE MONITOR MEDIDA DE 33X20</p>
56.	5	5	<p>SUORTE DUPLO PARA MONITOR O Suporte de mesa duplo para Monitor e Tv é essencial para você que gosta de comodidade, segurança e mobilidade. •Ele comporta até 2 monitores ou TVs de 12' até 32' polegadas suportando até 8 Kg em cada braço. •Estrutura de aço reforçada mantém qualquer posição escolhida por seus eixos que giram ate 360º, que são regulados nos parafusos para se manterem fixos ou podem ficar totalmente móveis com o conjunto de chaves allen que acompanham o produto, que são</p>

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

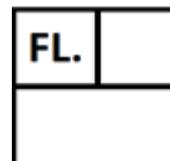
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			armazenados no próprio corpo do suporte graças ao suporte de cabos e chaves , tornando assim sua utilização muito fácil e acessível a todo momento. •Possui pintura ultra resistente em epoxi e ant ferrugem aumentando assim a durabilidade e vida útil do seu produto. •Vem com organizador cabo que podem ser distribuído pelo corpo e braços do suporte sendo perfeito para organizar a sua vida. •Material: aço •Padrão de furação: VESA 75x75mm ou 100x100mm
57.	100	100	SUORTE PARA CPU COM RODIZIOS FABRICADO EM MDF NA COR CINZA CLARO; NAS DIMENSOES 12,4 ALTURA; 28,6 LARGURA; 50CM PROFUNDIDADE; 4KG PESO.
58.	30	30	SWITCH 16 PORTAS Recursos do Hardware Interface: 16 Portas de 10/100Mbps / Auto Negociação: / AUTO MDI / MDIX . Tabela de Mac Address: 1K Fonte de alimentação externa: 100~240V CA, 50/60Hz Fan Quantity: Fanless Consumo de Energia: Maximum: 3.1W (220V/50Hz) Método de Transferência: Armazena e Encaminha Funções avançadas: Tecnologia Verde de economia de energia de até 70%, Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink em cada porta Requisitos do Sistema Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux . -Sugestão de marca: TP-Link <u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u>
59.	20	20	SWITCH 24 PORTAS Switch 24 portas RJ45 10/100 Mb/s com auto negociação e suporte Auto MDI/MDIX. Compilações com padrões IEEE 802.3 e IEEE 802.3u. Suporte a MAC Address auto instrução e update automático. LED indicador para monitoramento da energia, link, atividade e 100 Mb/s. Taxa de transferência:- Ethernet: 10 Mb/s (Half-Duplex), 20 Mb/s (Full Duplex)- Fast Ethernet: 100 Mbps (Half duplex), 200 Mb/s (Full Duplex) Padrão 19 polegadas com case de aço para montagem em rack. Tensão de entrada: 100 – 240 V 50/60 Hz 0,6 A. -Sugestão de marca: TP-Link <u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u>
60.	30	30	SWITCH 8 PORTAS Interface: 8 portas RJ45 10/100/Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x e CSMA/CD Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex; 20/200Mbps at Full Duplex Indicador LED: Power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 Fonte de Alimentação: External Power Adapter(Output: 5.0VDC / 0.6A). Garantia: 12 meses -Sugestão de marca: TP-Link
61.	200	150	TECLADO P/ MICROCOMPUTADOR USB Interface USB, Padrão ABNT2, Preto Garantia: 12 meses.
62.	30	30	TELEFONE FIXO COM FIO Número de monofones: mínimo 1 Monofone

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			Recursos: Chave de Bloqueio, Indicação luminosa de chamada, Rediscagem, Flash (300ms), Tecla Pause, Mute, Discagem Pulso ou Tom, Controle de volume da Campainha com 2 níveis e Montável em parede Identificador de Chamadas: Sim Rediscagem: Sim Bloqueio de teclado: Sim Viva-voz: Não Secretária eletrônica: Não Chamada simultânea: Não Chamada em espera: Não Transferência de chamada: Sim Garantia: 12 meses.
63.	50	50	TELEFONE SEM FIO Tecnologia digital: Sim Viva-voz: Sim Tecla Mudo Garantia: 12 meses.
64.	5	5	TABLET – 8,9” Número de Núcleos: Octa-Core Velocidade do Processador: 2.3GHz, 1.8GHz 2G GSM (GPRS/EDGE): GSM850,GSM900,DCS1800,PCS1900 3G Bandas: B1(2100),B2(1900),B4(AWS),B5(850),B8(900) 4G Bandas: B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), B17(700), B20(800), B28(700), B66(AWS-3) Bluetooth: Bluetooth v5.0 Browser: Google Chrome; Samsung S-Browser 11.2 NFC: Não MST (emulador de tarja magnética): Não SAMSUNG Pay: Não 2 Chips: Não Tipo de SIM: Nano-SIM (4FF) USB: USB 2.0 USB Conector: USB Type-C Tipos de Sensores: Acelerômetro, Geomagnético, Sensor de Luz Leitor Biométrico (Impressão Digital): Não Tecnologia: TFT Tamanho do Display: 8.7" 220.5mm Número de Pixels: 1340 x 800 (WXGA+) Quantidade de Cores: 16M Vidro Reforçado: Não Resolução: 8.0 MP Abertura: F2.0 Zoom: Não Estabilizador Óptico de Imagem (OIS): Não Sensor Phase Detection (PDAF): Não Foco Automático (AF): Não Flash: Não Câmera Frontal:: Resolução: 2.0 MP Abertura: F2.2 Flash Frontal: Sim, na tela Vídeo:: Formatos Suportados para reprodução: MP4,M4V,3GP,3G2,AVI,FLV,MKV,WEBM Resolução de reprodução: FHD (1920 x 1080) @60fps Resolução de gravação: FHD (1920 x 1080) @30fps Formato suportado de Streaming: 3GP,MP4,MP3GPS: Sim

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

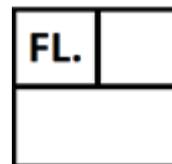
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			<p>A-GPS: Sim Memória: Memória Interna total compartilhada: 64GB Suporte a Cartão de Memória: Sim Tipo Cartão de Memória Suportado: MicroSD Cartão de Memória suportado até: 1TB Memória RAM: 4GB Bateria e Carregamento: Capacidade da Bateria (mAh): 5100mAh Tipo de Bateria: Ions de Lítio Voltagem: Bi-Volt Carregamento Rápido: Sim, rápido de 15W Carregamento Sem Fio: Não -Sugestão de marca: Samsung</p> <p><u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u></p>
65.	1	1	<p>KIT FERRAMENTAS FIBRA OPTICA FTTH(9PC) 1 Clivador FC-6S 1 Medidor de potência óptica de 1 x com conexão SC FC ST 1 Identificador Visual de Falhas (caneta ótica) 10km 1 Receptáculo para álcool 1 Alicate Decapador 1 Alicate Descascador (Fibra Drop) 2 Chaves Allen 1 Gabarito de conectorização 1 Bolsa para clivador 1 Bolsa para o kit</p>
66.	1	1	<p>FECHADURA DIGITAL P/ PORTA DE VIDRO Capacidade de Usuários - 104 Usuários. - 04 Senhas e 100 Cartões. Métodos de Abertura - 02 Métodos de Abertura. - Senha e Cartão. Espessura da Porta Para Instalação - De 10 mm. Outras Características - Teclado Touchscreen. - Trava Não Perturbe. - Modelo de sobrepor. Detalhes - Capacidade para 104 usuários. - Dois modos de abertura: Senha e Cartão. - Fechadura de sobrepor, exclusiva para portas de vidro. - Teclado Touchscreen de 12 teclas. - Função Senha Aleatória. - Configuração dos ajustes de volume. - Cartão compatível com frequência 13,56 MHz. - Trava Não Perturbe. - Modelo de Sobrepor. - Funciona com 4 pilhas alcalinas com duração aproximada de um ano. - Possui alimentação externa de emergência para baterias de 9v. - Alarme de pilhas fracas. - Alarme contra danos e arrombamento. - Recomendável para portas de vidro.</p>

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

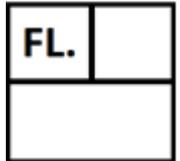
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			<ul style="list-style-type: none">- Dimensões Externa: 72 x 178 x 18 mm (L x A x P).- Dimensões Interna: 73 x 172 x 38 mm (L x A x P).- Espessura da porta para instalação de 10 mm.- 1 ano de garantia pelo fabricante. Itens que acompanham o produto <ul style="list-style-type: none">- 01 Unidade externa da fechadura.- 01 Unidade interna da fechadura.- 01 Batente para o travamento.- 01 Falsa testa.- 01 Sensor magnético.- 04 Parafusos Philips chata autoatarraxante ST4x20mm.- 05 Chaveiros de Proximidade (tags).- 04 Pilhas alcalinas AA.- 01 Manual do Usuário em Português.- 01 Gabarito para Furação. <p>Sugestão de marca/modelo: Intelbras FR400</p> <p><u>APRESENTAR CATÁLOGO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</u></p>
--	--	--	--

Alfenas (MG), 20 de setembro de 2022

Hemerson Lourenço de Assis
Secretaria Municipal de Coordenação de
Governo

Luiz Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº084/2022

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para aquisição objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica N°084/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela administradora da ata.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o registro.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N°084/2022

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº084/2022 instaurado pela Secretaria Municipal de Educação de Alfenas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2022

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N.º _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 27, V, DA LEI 8.666/93. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º084/2022

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

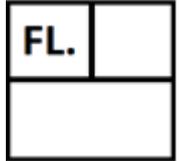
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2022

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2022

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Alfenas, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2022

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pela Prefeitura Municipal de Alfenas, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____ OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



PROCESSO Nº279/2022 (PMA) e Nº280/2022 (FMS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) XXX dia(s) do mês de XXXX de 2022, o Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, sediado a Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Coordenação de Governo, Sr. Hemerson Lourenço de Assis e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Luiz Roberto da Silva, ambos delegados pela Portaria nº387/2021, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1603/2016 e Decreto nº 1.037/2003 e n.º 239/09 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº084/2022, por deliberação da Equipe de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pelo Exmo. Sra. Secretária, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo Nº279/2022 (PMA) e Nº280/2022 (FMS) RESOLVE implantar o registro de preço para futura eventual aquisição de materiais de informática de consumo e permanente para atender os diversos setores da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o nº, localizada à, nº, na cidade de, Estado de, Cep:, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico Nº084/2022, autorizado no Processo licitatório Nº279/2022 (PMA) e Nº280/2022 (FMS) (FMS).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor de R\$..... (.....), referente ao item.

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de preço para futura eventual aquisição de materiais de informática de consumo e permanente para atender os diversos setores da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

2.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico N°084/2022 .

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico N°084/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico N°084/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. A aquisição será de forma parcelada em até 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata, e os pedidos serão de acordo com as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde.

4.2. As ordens de fornecimento dos produtos serão emitidas tanto pelo Setor de Compras da Prefeitura de Alfenas, quanto para o Sector de Compras do Fundo de Saúde e obedecerá às especificações e normas constante neste Termo.

4.3. Os materiais deverão ser entregues nos almoxarifados:

-ALMOXARIFADO CENTRAL: situado a Rua Antônio Pedro de Oliveira, n.º 717, Bairro: Vila Betânia, horário de funcionamento das 7:00 as 13:00, telefone (35) 3698 2157 - Município de Alfenas.

-ALMOXARIFADO DA SAÚDE: situado a Rua Plínio Leite da Silva n° 116, Bairro: Jardim Boa Esperança, horário de funcionamento das 07hs às 11hs e das 13hs às 17h, telefone (35) 3698 2157 - Município de Alfenas.

ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO: situado a Avenida Governador Valadares n° 1262- Jardim São Carlos – Alfenas/MG, horário de funcionamento das 7:00 as 14:00, telefone (35) 3698 2157 - Município de Alfenas.

4.4. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

4.5. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do detentor da ata.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

4.6. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 3 (três) dias, sem prejuízo das sanções previstas.

5. DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

5.2. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado, se houver justificativa anterior do licitante.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado na medida em que o(s) produto(s) for(em) entregue(s), no prazo de até 21 (vinte) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do setor requisitante. A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura M. de Alfenas.

6.2. Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a contratada for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;

6.3. A Secretaria M. de Fazenda não efetuará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega do(s) produto(s) das especificações e quantidades constantes na nota de empenho;

6.4. Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a licitante vencedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;

6.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 21 (vinte e um) dias após a liquidação da nota fiscal referente a todos os equipamentos/materiais entregues e recebidos definitivamente pelo fiscal do setor requisitante, observado o disposto no subitem 11.3..

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

7.2. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5. A cópia da ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preços à multa de mora calculada sobre o valor da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, limitado a 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da ata de registro de preço;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

8.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2. A cada aquisição serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

10.2. Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS (P.MA)

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa	Setor responsável
01.01.01	04.122.0001.2001	33.90.30	6	SEGAB
01.01.01	04.122.0001.1198	4.4.90.52	1	SEGAB
01.02.03	04.122.0001.2010	3.3.90.30	31	SEGOV

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

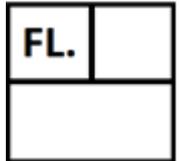
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



01.02.01	04.122.0001.1198	4.4.90.52	15	SEGOV
01.03.01	02.062.0001.2004	3.3.90.30	38	PROCGER
01.03.01	02.062.0001.1198	4.4.90.30	33	PROCGER
01.04.01	04.124.0001.2005	3.3.90.30	663	CONTROGER
01.04.01	04.124.0001.1126	4.4.90.52	45	CONTROGER
01.05.01	04.122.0007.2016	3.3.90.30	58	SEDER
01.05.01	04.122.0007.1198	4.4.90.52	52	SEDER
01.06.05	04.123.0001.2006	3.3.90.30	97	SEFAZ
01.06.05	04.123.0001.1198	4.4.90.52	91	SEFAZ
01.07.01	04.122.0001.2029	3.3.90.30	125	SEDEAR
01.07.05	04.122.0001.1198	4.4.90.52	121	SEDEAR
01.08.01	04.122.0015.2059	3.3.90.30	143	SEJUT
01.08.01	04.122.0015.1198	4.4.90.52	138	SEJUT
01.09.01	27.122.0020.2028	3.3.90.30	154	SELARE
01.09.01	27.122.0020.1198	4.4.90.52	149	SELARE
01.11.01	08.122.0008.2044	3.3.90.30	174	SECADS
01.11.01	08.244.0008.1198	4.4.90.52	219	SECADS
01.12.01	06.181.0016.2040	3.3.90.30	286	SEMUDS
01.12.02	26.782.0016.1198	4.4.90.52	292	SEMUDS
01.13.01	15.122.0001.2020	3.3.90.30	332	SEDEURB
01.13.01	15.122.0001.1198	4.4.90.52	325	SEDEURB
01.14.01	12.122.0002.1198	4.4.90.52	392	SEMED
01.14.07	12.361.0013.1198	4.4.90.52	432	SEMED
01.14.07	12.361.0013.1198	4.4.90.52	433	SEMED
01.14.01	12.122.0002.1198	4.4.90.52	636	SEMED
01.14.01	12.122.0002.2123	3.3.90.30	397	SEMED
01.14.01	12.122.0002.2123	3.3.90.30	398	SEMED
01.14.07	12.361.0013.2124	3.3.90.30	441	SEMED
01.14.07	12.361.0013.2147	3.3.90.30	456	SEMED
01.14.07	12.361.0013.2148	3.3.90.30	458	SEMED
01.14.07	12.365.0013.2125	3.3.90.30	465	SEMED
01.15.01	04.122.0024.2253	3.3.90.30	488	SEDE
01.15.01	15.122.0024.1198	4.4.90.52	481	SEDE
01.16.01	04.122.0001.2057	3.3.90.30	505	SEHAP
01.16.01	04.122.0001.1198	4.4.90.52	499	SEHAP
01.17.01	04.121.0001.2068	3.3.90.30	527	SEPLAG
01.17.01	04.121.0001.1199	4.4.90.52	522	SEPLAG
01.18.01	04.122.0001.2026	3.3.90.30	550	SEMA
01.18.01	04.122.0001.1198	4.4.90.52	545	SEMA
01.19.01	13.122.0001.2085	3.3.90.30	572	SECULT
01.19.01	13.122.0001.2085	4.4.90.52	637	SECULT
01.20.01	04.128.0001.2274	3.3.90.30	593	SESER
01.20.01	04.128.0001.1198	4.4.90.52	588	SESER
01.21.02	04.121.0001.2275	3.3.90.30	602	SESUC
01.21.02	04.121.0001.1198	4.4.90.52	597	SESUC
01.22.01	18.541.0001.2277	3.3.90.30	620	SECLIM
01.22.01	18.541.0001.1198	4.4.90.52	615	SECLIM

DOTAÇÕES DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S)

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa	Setor responsável
02.10.01	10.122.0003.2096	3.3.90.30	18	SEMUSA
02.10.01	10.122.0003.1198	4.4.90.52	6	
02.10.02	10.301.0003.2105	3.3.90.30	86	
02.10.02	10.301.0003.1198	4.4.90.52	65	

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

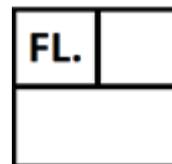
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



02.10.02	10.301.0003.2191	3.3.90.30	97	
02.10.02	10.301.0003.1198	4.4.90.52	67	
02.10.02	10.303.0014.2235	4.4.90.52	206	
02.10.02	10.303.0014.2235	3.3.90.30	151	
02.10.04	10.304.0014.2099	3.3.90.30	171	
02.10.04	10.304.0014.1198	4.4.90.52	164	

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. A aquisição dos produtos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela Secretária requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a ser licitado, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos equipamentos, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

13.3. Receber o(s) produto(s) entregues pela empresa vencedora que estejam em conformidade com a proposta aceita;

13.4. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

14.1. Entregar o(s) produto(s), conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;

14.2. Substituir o(s) produto(s) que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a Prefeitura M. de Alfenas;

14.3. Acatar todas as orientações do setor requisitante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14.4. Comunicar ao setor requisitante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do(s) produto(s);

14.5. Manter durante a entrega total do(s) produto(s), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

14.6. Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

14.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do(s) produto(s).

14.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia mínima de 12 meses e qualidade dos equipamentos reservando à Administradora da Ata o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados

15.PRAZO DE GARANTIA

15.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia pelo fabricante caso o prazo seja superior..

16.DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os fiscais do processo são:

- Fabrício Garcia de Araújo Ribeiro, responsável pela Prefeitura Municipal de Alfenas e o Fundo Municipal de Saúde.
- Getúlio Coelho Oliveira, responsável pela Secretária Municipal de Educação.

16.2. São atribuições dos servidores designados como fiscais, dentre outras:

- Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;
- Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à Diretoria competente decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;
- Solicitar à licitante vencedora e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do objeto entregue;

16.3. Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pelo setor requisitante, a licitante vencedora deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos bens adquiridos, objetivando:

a) Entregar o(s) produto(s) nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações, marcas e preços apresentados na proposta;

16.4. O fiscal terá a autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela licitante vencedora.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Integram e vinculam esta Ata, o Termo de referência e o edital do Pregão Eletrônico N°084/2022 a de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

17.2. É vedada a alteração do quantitativo e o reajustamento de preços durante a vigência da ata.

17.3. Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios,

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

17.4. Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

17.5. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar se ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

ALFENAS-MG, XX de XX de 2022.

Hemerson Lourenço de Assis
Secretaria Municipal de Coordenação de
Governo

Luiz Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO X- PROCURAÇÃO

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de ALFENAS, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)

ntante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO IX- DECLARAÇÃO MENOR APRENDIZ

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

A EMPRESA, ----- CNPJ,
-----, endereço -----.

Declara para os devidos fins, que conforme orienta a Lei Complementar Municipal nº 27/2017 (Pró-Direitos) e a Lei Municipal nº 4766/2017 (Escola Municipal Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escola da Vida). Regulamentado pelo Decreto Municipal 2114 de 08/06/2018, prevendo a parceria com Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Prefeitura Municipal de Alfenas - MG, onde visa a colaboração para a erradicação do trabalho Infantil, com previsão no 429 e seguintes da CLT. A empresa declara que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS, tendo como preferência a contratação de MENOR APRENDIZ, com prioridade exclusiva para jovens e adolescentes em risco social.

Local

Data

Assinatura

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h